



RESOLUÇÃO Nº 024/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho da Deliberação Nº 066- CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Adesão Espontânea II.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.


Maria Ferreira Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº084/2021 - Data: de 22
de abril de 2021.**

Deliberação nº: 066/2019 – Incentivo a adesão espontânea II

Plano de Ação Municipal

Assunto: Incentivo a adesão espontânea II – Programa Família Paranaense													
Objetivo: Capacitar as equipes técnicas do SUAS para a execução dos serviços tipificados na política de consideração a metodologia intersetorial de acompanhamento familiar, desenvolvida no Programa Família Paranaense													
Valor do Recurso: R\$ 100.000,00 (saldo remanescente: R\$ 88.013,01)													
Prazo de Execução: Novembro/2019 à 31/12/2021													
Previsão de atendimento: 80 famílias do Programa Família Paranaense, pactuadas na adesão espontânea													
Ações previstas	Item de despesas	Previsão Recurso Financeiro	N 2021	D 2021	J	F	M	A	M	J	J		
1. Contratação de Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Custeio	R\$ 10.000,00							X	X			
7. Capacitação para equipe do SUAS													
1.1. Execução do cronograma anual de capacitação para equipe do SUAS	*****	*****									X		
2. Benefícios Eventuais –	Custeio	R\$ 78.013,01						X	X	X	X		

* Para a execução do saldo remanescente desta deliberação


 D.A. Gestão Estratégica do SUAS
 Fabiana Pallinger Andrezevecz